



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei 52/2021

OFÍCIO Nº. 722/2021-GAP

Protocolo 32312 Envio em 10/09/2021 13:06:56

Paraguaçu Paulista-SP, 30 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2021.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. __, de 30 de agosto de 2021

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito suplementar de R\$ 95.650,00 (noventa e cinco mil seiscientos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 009, 012, 013 e 019/2020);

II - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 014, 020 e 021/2020).

Para viabilizar o atendimento das referidas atividades é necessária a abertura do crédito respectivo, para andamento dos processos, conforme documentação anexa.

O crédito destinado a Atividade nº 2042 será utilizado para alteração de objeto, conforme Ofício nº. 418/2021, de 19 de agosto de 2021, dessa egrégia Câmara Municipal, que manifestou-se favoravelmente ao pedido das alterações de mudança de objetos nas Emendas Impositivas nºs 009, 012, 013 e 019/2020, destinadas ao Departamento Municipal de Educação (EMEI Girassol e EMEF Cel. Antônio Nogueira).

O crédito destinado a Atividade nº 2030 será utilizado para alteração de objeto, conforme Ofício nº. 419/2021, de 19 de agosto de 2021, dessa egrégia Câmara Municipal, que manifestou-se favoravelmente ao pedido das alterações de mudança de objetos nas Emendas Impositivas nºs 014, 020 e 021/2020, destinadas ao Departamento Municipal de Saúde (Reforma do antigo Postão e Projeto Esporte na Melhor Idade).

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 95.650,00 (noventa e cinco mil seiscientos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 009, 012, 013 e 019/2020);

II - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 014, 020 e 021/2020).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ___, de 30 de agosto de 2021 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	06	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	197	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	69.732,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	407	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	25.918,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000	SAÚDE-GERAL
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				95.650,00

ANEXO II

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	161	12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-49.109,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
	176	12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-20.623,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	323	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	-25.918,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000	SAÚDE-GERAL
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-95.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 0000002828 / 2021

**Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal**

Proprietário/Interessado: 00012528 CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TUR. DE PARAGUACU PTA

CNPJ/CPF: 51500619000104

Endereço: R. GUERINO MATHEUS 205

Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: PARAGUACU PAULISTA CEP: 19.703-060

Fone: (18) 3361-1047

ASSUNTO REQUERIMENTO LIVRE

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

EM ATENCAO AO OFICIO Nº 593/2021-GAP, POSTERIORMENTE COMPLEMENTADO PELO OFICIO Nº 652/2021-GAP QUE SUGERIU A EMENDA IMPOSITIVA AO ORCAMENTO MUNICIPAL 2021, DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, INFORMA QUE DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DA CASA, ESTA PRESIDENCIA FORMULOU O REQUERIMENTO Nº 249/2021-SO, E O VEREADOR PAULO JAPONES O REQUERIMENTO 270/2021-SO AMBOS SOLICITANDO TAIS ALTERACOES, O QUAL FOI DEVIDAMENTE ANALISADO PELA COMISSAO DE ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE QUE MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE AO PEDIDO, CONFORME PARECER ANEXO.

Observações:

DATA: 19/08/2021 HORA: 10:15:33

Nestes termos peço deferimento

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TUR. DE PARAGUAÇU

Ofício Nº 0418-2021

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Ofício nº 593/2021-GAP, posteriormente complementado pelo Ofício nº 652/2021-GAP, que sugeriu a alteração de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal 2021 destinadas ao Departamento de Educação, informamos que, de acordo com o Regimento Interno da Casa, esta Presidência formulou o Requerimento nº 249/2021-SO solicitando tais alterações, o qual foi devidamente analisado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade que manifestou-se favoravelmente ao pedido, conforme parecer anexo, podendo esse Executivo dar andamento às medidas necessárias a fim de levar a efeito tais adequações.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Protocolo nº 19-2828
Data: 19/08/2021
VISTO

Requerimento de Sessão 249/2021

Protocolo 31985 Envio em 10/08/2021 09:03:28

Requer a alteração de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal de 2021, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Educação (EMEI Girassol e EMEF Cel. Antonio Nogueira).

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no inciso I e também no § 6º, ambos do art. 271-A do Regimento Interno, vem **REQUERER** a alteração das seguintes Emendas Impositivas apresentadas ao Orçamento Municipal 2021 (Lei Municipal nº 3.354/2020), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 593/2021-GAP, posteriormente retificado pelo Anexo Único do Ofício nº 652/2021-GAP, ambos apresentados pelo sr. Prefeito Municipal, cópias anexas:

Departamento Municipal de Educação

- Emenda Impositiva nº 009/2020, autoria do Vereador Sergio Donizete Ferreira

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
9.821,00	Construção de parquinho na EMEI Girassol	Aquisição de equipamentos para a EMEI Girassol
9.821,00	Construção de sala de informática na EMEF Cel. Antônio Nogueira	Aquisição de equipamentos para a EMEF Cel. Antônio Nogueira

- Emenda Impositiva nº 012/2020, autoria do Vereador Josimar Rodrigues:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
9.821,00	Construção de parquinho na EMEI Girassol	Aquisição de equipamentos para a EMEI Girassol
9.821,00	Construção de sala de informática na EMEF Cel. Antônio Nogueira	Aquisição de equipamentos para a EMEF Cel. Antônio Nogueira

- Emenda Impositiva nº 013/2020, autoria do Vereador Mário César Garms Thimoteo:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
981,00	Construção de parquinho na EMEI Girassol	Aquisição de equipamentos para a EMEI Girassol
19.642,00	Construção de sala de informática na EMEF Cel. Antônio Nogueira	Aquisição de equipamentos para a EMEF Cel. Antônio Nogueira

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparuaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- Emenda Impositiva nº 019/2020, autoria do Vereador Reinaldo Moraes dos Santos:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
4.910,00	Construção de parquinho na EMEI Girassol	Aquisição de equipamentos para a EMEI Girassol
9.825,00	Construção de sala de informática na EMEF Cel. Antônio Nogueira	Aquisição de equipamentos para a EMEF Cel. Antônio Nogueira

JUSTIFICATIVA

Justifica o pedido de alteração das Emendas Impositivas nºs. 009, 012, 013 e 019/2020 tendo em vista que, segundo o Poder Executivo, na eminência da retomada das aulas no município, que deverão ocorrer na forma híbrida – *on line* e presencial, as instituições de ensino se preparam para um retorno diferente dos anos anteriores, havendo a necessidade da aplicação em recursos digitais para garantir o dinamismo às atividades escolares.

Dessa forma, na EMEI Girassol, o parquinho, cuja utilização fica prejudicada em época de pandemia e distanciamento social, terá os recursos realocados para a aquisição de equipamentos para a escola, assim como a EMEF Cel. Antonio Nogueira, cujo objeto inicial – construção de sala de informática, fica prejudicado em razão da insuficiência dos recursos estimados pelas Emendas Impositivas.

Por fim, tendo em vista que os quatro autores (Vereadores Sergio Donizete Ferreira, Josimar Rodrigues, Mário César Garms Thimoteo e Reinaldo Moraes dos Santos) das emendas impositivas já não exercem mais mandatos nesta Casa Legislativa, a vontade dos mesmos com relação as alterações das Emendas, por ser o primeiro ano da Legislatura, está sendo suprida por este Vereador, Presidente da Câmara, em conformidade com o § 6º do art. 271-A do Regimento Interno.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.08.10 09:03:17 BRT

Parecer de Comissão 75/2021

Protocolo 32116 Envio em 18/08/2021 15:42:53

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Requerimento nº 0249/2021

Autor: **Presidente da Câmara Municipal JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**

Requer a alteração de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal de 2021, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Educação (EMEI Girassol e EMEF Cel. Antonio Nogueira).

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 0249/2021, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que, com fundamento no inciso I e também no § 6º, ambos do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração das seguintes Emendas Impositivas apresentadas ao Orçamento Municipal 2021 (Lei Municipal nº 3.354/2020), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 593/2021-GAP, apresentado pelo sr. Prefeito Municipal.

Departamento Municipal de Educação

- **Emenda Impositiva nº 009/2020**, autoria do Vereador Sergio Donizete Ferreira

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
9.821,00	Construção de parquinho na EMEI Girassol	Aquisição de equipamentos para a EMEI Girassol
9.821,00	Construção de sala de informática na EMEF Cel. Antônio Nogueira	Aquisição de equipamentos para a EMEF Cel. Antônio Nogueira

- **Emenda Impositiva nº 012/2020**, autoria do Vereador Josimar Rodrigues:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
9.821,00	Construção de parquinho na EMEI Girassol	Aquisição de equipamentos para a EMEI Girassol
9.821,00	Construção de sala de informática na EMEF Cel. Antônio Nogueira	Aquisição de equipamentos para a EMEF Cel. Antônio Nogueira

- **Emenda Impositiva nº 013/2020**, autoria do Vereador Mário César Garms Thimoteo:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
---------------	----------------	-------------

Plenário "Vereador Oscar Porfirio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

981,00	Construção de parquinho na EMEI Girassol	Aquisição de equipamentos para a EMEI Girassol
19.642,00	Construção de sala de informática na EMEF Cel. Antônio Nogueira	Aquisição de equipamentos para a EMEF Cel. Antônio Nogueira

- **Emenda Impositiva nº 019/2020**, autoria do Vereador Reinaldo Moraes dos Santos:

Valor parcial	Objeto inicial	Novo Objeto
4.910,00	Construção de parquinho na EMEI Girassol	Aquisição de equipamentos para a EMEI Girassol
9.825,00	Construção de sala de informática na EMEF Cel. Antônio Nogueira	Aquisição de equipamentos para a EMEF Cel. Antônio Nogueira

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, as alterações das Emendas Impositivas ora propostas, sugeridas pelo Poder Executivo, visam garantir o dinamismo às atividades escolares, com a aplicação em recursos digitais neste momento de retomada das aulas no município, que ocorrerão na forma híbrida.

Neste sentido, serão realocados recursos para a aquisição de equipamentos tanto na EMEI Girassol quanto na EMEF Cel. Antonio Nogueira.

Ademais, tais alteração não colidem com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Assim, os membros da COFC manifestam-se **FAVORAVELMENTE** às alterações propostas às Emendas Impositivas nºs 009, 012, 013 e 019/2020.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de agosto de 2021.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

MARCELO GREGÓRIO
Secretário

Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2021.08.18 10:22:40 BRT

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2021.08.18 10:24:40 BRT

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2021.08.18
15:41:34 BRT

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 0000002829 / 2021

**Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal**

Proprietário/Interessado: 00012528 CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TUR. DE PARAGUAÇU PTA

CNPJ/CPF: 51500619000104

Endereço: R. GUERINO MATHEUS 205

Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: PARAGUACU PAULISTA CEP: 19.703-060

Fone: (18) 3361-1047

ASSUNTO REQUERIMENTO LIVRE

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

EM ATENCAO AO OFICIO Nº 614/2021-GAP, POSTERIORMENTE COMPLEMENTADO PELO OFICIO Nº 661/2021-GAP QUE SUGERIU A EMENDA IMPOSITIVA AO ORCAMENTO MUNICIPAL 2021, DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE SAUDE, INFORMA QUE DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DA CASA, ESTA PRESIDENCIA FORMULOU O REQUERIMENTO Nº 269/2021-SO, E O VEREADOR PAULO JAPONES O REQUERIMENTO 270/2021-SO AMBOS SOLICITANDO TAIS ALTERACOES, O QUAL FOI DEVIDAMENTE ANALISADO PELA COMISSAO DE ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE QUE MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE AO PEDIDO, CONFORME PARECER ANEXO.

Observações:

DATA: 19/08/2021 HORA: 10:17:40

Nestes termos peço deferimento

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TUR. DE PARAGUAÇU

Ofício N° 0419-2021

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Ofício nº 614/2021-GAP, posteriormente complementado pelo Ofício nº 661/2021-GAP, que sugeriu a alteração de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal 2021 destinadas ao Departamento de Saúde, informamos que, de acordo com o Regimento Interno da Casa, esta Presidência formulou o Requerimento nº 269/2021-SO e o Vereador Paulo Japonês o Requerimento nº 270/2021-SO, ambos solicitando tais alterações, os quais foram devidamente analisados pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade que manifestou-se favoravelmente aos pedidos, conforme pareceres anexos, podendo esse Executivo dar andamento às medidas necessárias a fim de levar a efeito tais adequações.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº 19282201
Data: 19/08/2021
VISTO

Requerimento de Sessão 269/2021

Protocolo 32062 Envio em 13/08/2021 09:48:19

Requer a alteração de Emendas Impositivas nºs. 014, 020 e 021/2020 ao Orçamento Municipal de 2021, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Saúde (reforma do antigo Postão e Projeto Esporte na Melhor Idade).

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no inciso I e também no § 6º, ambos do art. 271-A do Regimento Interno, vem **REQUERER** a alteração das seguintes Emendas Impositivas apresentadas ao Orçamento Municipal 2021 (Lei Municipal nº 3.354/2020), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 614/2021-GAP, posteriormente justificado pelo Ofício nº 661/2021-GAP, ambos apresentados pelo sr. Prefeito Municipal, cópias anexas:

Departamento Municipal de Saúde – Reforma Postão

- **Emenda Impositiva nº 020/2020**, autoria do Vereador Ian Francisco Zanirato Salomão:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
110.760,00	Construção de UBS no Conjunto Habit. Dona Lina Leuzzi	Reforma do antigo Postão de Saúde

- **Emenda Impositiva nº 021/2020**, autoria do Vereador Vitor Bini Teodoro:

Valor	Objeto Inicial	Novo Objeto
135.314,00	Construção de UBS no Conjunto Habit. Dona Lina Leuzzi	Reforma do antigo Postão de Saúde

Departamento Municipal de Saúde – Projeto Esporte na Melhor Idade

- **Emenda Impositiva nº 014/2020**, autoria da Vereadora Luciana Moraes dos Santos:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
44.197,00	Aquisição de rampa / elevador para piscina móvel e plataforma módulo	Aquisição de equipamentos para o Projeto Esporte Melhora a Idade
25.918,00	Contratação de Fisioterapeutas para hidroginástica na piscina pública	Aquisição de equipamentos para o Projeto Esporte Melhora a Idade

JUSTIFICATIVA

Justifica o pedido de alteração das Emendas Impositivas nºs. 020 e 021/2020 tendo em vista que, segundo o Poder Executivo, os recursos da ordem de R\$ 246.074,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro reais) destinados pelos vereadores para a construção da UBS no bairro Lina Leuzzi, são insuficientes para a execução completa do objeto das Emendas.

Em atendimento a pedido de informações efetuado pela Câmara, o Executivo encaminhou posteriormente o Ofício nº 661/2021-GAP acompanhado de memorando da Divisão de Engenharia que atesta, baseada em informações do Ministério da Saúde, que a instalação de uma UBS Porte 1, adequada ao bairro em questão, requer a aplicação de recursos em torno de R\$ 761.758,58 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), não havendo, portanto, viabilidade técnica para a execução de tais Emendas Impositivas.

Os recursos serão alocados para a reforma do antigo Postão que vem servindo de almoxarifado para a Saúde e Farmácia de medicamentos de alto custo, totalmente de forma improvisada, necessitando urgente da recuperação do prédio, sobretudo adequações na parte elétrica, a fim de servir o município de forma apropriada.

Já com relação ao pedido de alteração da Emenda Impositiva nº 014/2020, o Poder Executivo alega, baseado em memorando formulado pelo Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, que a piscina pública não possui as medidas e adaptações necessárias para o desenvolvimento de atividades de hidroterapia ou hidroginástica medular, tendo em vista que fora construída no formato "tanque" com profundidade linear de 2,00m e não de 1,05m a 1,35m como seria o necessário para a segurança dessas atividades. Ademais, a piscina, pelas suas dimensões, não conseguiria manter a temperatura de aquecimento ideal (27° C a 29° C) exigida pelos parâmetros técnicos para tal finalidade. Assim, tendo em vista a inviabilidade de utilização da piscina pública para fins fisioterápicos, fica prejudica a execução da Emenda Impositiva.

Os recursos dessa Emenda serão destinados à aquisição de equipamentos para o Projeto Esporte Melhora a Idade, cuja descrição pormenorizada das ações e atividades seguem em documento anexo ao Ofício nº 614/2021-GAP.

Por fim, tendo em vista que os autores (Vereadores Ian Francisco Zanirato Salomão, Vitor Bini Teodoro e Luciana Moraes dos Santos) das emendas impositivas já não exercem mais mandatos nesta Casa Legislativa, a vontade dos mesmos com relação as alterações das Emendas, por ser o primeiro ano da Legislatura, está sendo suprida por este Vereador, Presidente da Câmara, em conformidade com o § 6º do art. 271-A do Regimento Interno.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2021.08.13 09:48:17 BRT

Requerimento de Sessão 270/2021

Protocolo 32067 Envio em 13/08/2021 11:25:39

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 016/2020 ao Orçamento Municipal de 2021, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Saúde (reforma do antigo Postão).

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, vem **REQUERER** a alteração da seguinte Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2021 (Lei Municipal nº 3.354/2020), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 614/2021-GAP apresentado pelo sr. Prefeito Municipal, cópia anexa:

Departamento Municipal de Saúde – Reforma Postão

- **Emenda Impositiva nº 016/2020**, autoria do Vereador Paulo Roberto Pereira:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
70.114,00	Cobertura da frente do Centro de Especialidades Médicas - CEM	Reforma do antigo Postão de Saúde

JUSTIFICATIVA

Justifica o pedido de alteração da Emenda pois o Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Saúde, alega que o prédio do Centro de Especialidades Médicas já conta com cobertura funcional, o que causaria inviabilidade técnica na execução da emenda.

Os recursos serão alocados para a reforma do antigo Postão que vem servindo de almoxarifado para a Saúde e Farmácia de medicamentos de alto custo, totalmente de forma improvisada, necessitando urgente da recuperação do prédio, sobretudo adequações na parte elétrica, a fim de servir o município de forma apropriada.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Vereador



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.670, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2020, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021 Fls. 2 de 2

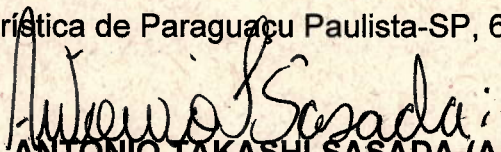
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021 – LOA 2021) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021 – LOA 2021), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 15.01.2021 Edição: 01, p. 1
Visto do servidor responsável: SE

